PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

"PROJETO DE LEI N.º 43/2000, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000"

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, encaminha à Câmara de Vereadores, para a análise e encaminhamento aos trâmites legais, o seguinte

PROJETO DE LEI:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral da Câmara de Vereadores do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO		CÂMARA DE VEREADORES	VALOR
DOTAÇÃO	3.132.00080	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ART. 2.º - Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo precedente , fica o Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) de órgão, unidade, e dotação consignada e quantificada no orçamento geral da Câmara de Vereadores do corrente exercício financeiro, e que adiante especifica, de conformidade com o dispositivo insculpido no Inciso III, do § 1.º , do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO		CÂMARA DE VEREADORES	VALOR
DOTAÇÃO	3.111.03080	Diárias	3.000,00
	3.192.00080	Despesas exercícios anteriores	1.000,00
	3.233.00080	Contribuições correntes	1.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO	5.000,00

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Major Vieira, 15 de Setembro de 2000

NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EM 20/09/00
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA. PENSADO ENTERSTICIO APROVADO EM ÚNICO DE VOTAÇÕES.
O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO